

01-0580/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0580 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0580 / 2008

DE

10/09/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

AURELIO NOMURA

EMENTA:

DENOMINA "PRAÇA BANDEIRA DAS TREZE LISTAS", O LOGRADOURO
PÚBLICO INOMINADO, SITUADO ENTRE A RUA OLAVO FREIRE E RUA
TEFFÉ, NO BAIRRO DO PACAEMBU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 15/01/2009

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 14:01:58

00000022308-52



Viviane Ferreira Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora

USO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO DE PROCESSO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Aurélio Nomura
GV 40º - Partido Verde

LIDO HOJE PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
AS COMISSÕES DE: 10 SET. 2008
01-0580/2008
Comit. Just. e Seg. Participativa
Pl. Urb. Meio e Meio Ambiente
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
Adilson Amadeu

Denomina "Praça Bandeira das Treze Listas", o logradouro público denominado, situado entre a Rua Olavo Freire e Rua Teffé, no Bairro do Pacaembu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Denomina "Praça Bandeira das Treze Listas", o logradouro público denominado, situado entre a Rua Olavo Freire (codlog 14920-9) e Rua Teffé (codlog 18765-8), no Bairro do Pacaembu.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008.

10 SET 2008

Aurélio Nomura
Vereador

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação sobre o(s) sob

nº 2.29

Em 11.09.08

Ass: _____

Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar

Telefone: 100 406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**Gabinete Vereador Aurélio Nomura
GV 40º - Partido Verde**

Justificativa

O Projeto de Lei que ora se encaminha à apreciação deste Legislativo tem por finalidade homenagear o Poeta Guilherme de Almeida.

Tal pretensão, otimizado ao longo dos últimos anos, já conferiria, salvo maior juízo, aquele espaço de necessidade de sua nomeação a fim de dar-lhe legitimação urbanística, suficiente até para que se pleiteiem, em seu benefício, serviços de manutenção e melhoria.

Vislumbrando-se uma denominação, inevitável foi chegar-se a figura do grande poeta Guilherme de Almeida.

O citado literato era morador na Rua Macapá, nº 187 via publica próxima à área (em tela), e muitas vezes, visto, consoante testemunho ocular de moradores a ele contemporâneo, a espera de ônibus, em ponto existente na Rua Cardoso de Almeida, também vizinha ao espaço que se deseja titular.

Outrossim, Tácito de Almeida, seu irmão, dá nome à rua vizinha, ao logradouro publico inominado que neste ato pretende-se denominar, o que só reitera o emprego de algum designativo atinente ao "Poeta de São Paulo".

Entrementes, como o nome Guilherme de Almeida, que já batiza viaduto, no bairro da Liberdade, e avenida na Zona Norte, não poderia, desta feita, ser evocado, os olhos dos requerentes volveram-se para sua obra.

Chegando a indicação do nome de "Praça Bandeira das Treze Listas", referencia retirada de um de seus mais amados poemas pelo povo paulista, "Nossa Bandeira", cujo primeiro verso já diz:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**Gabinete Vereador Aurélio Nomura
GV 40º - Partido Verde**

"Bandeira da minha terra,
bandeira das treze listas:
são treze lanças de guerra
cercando o chão paulista"

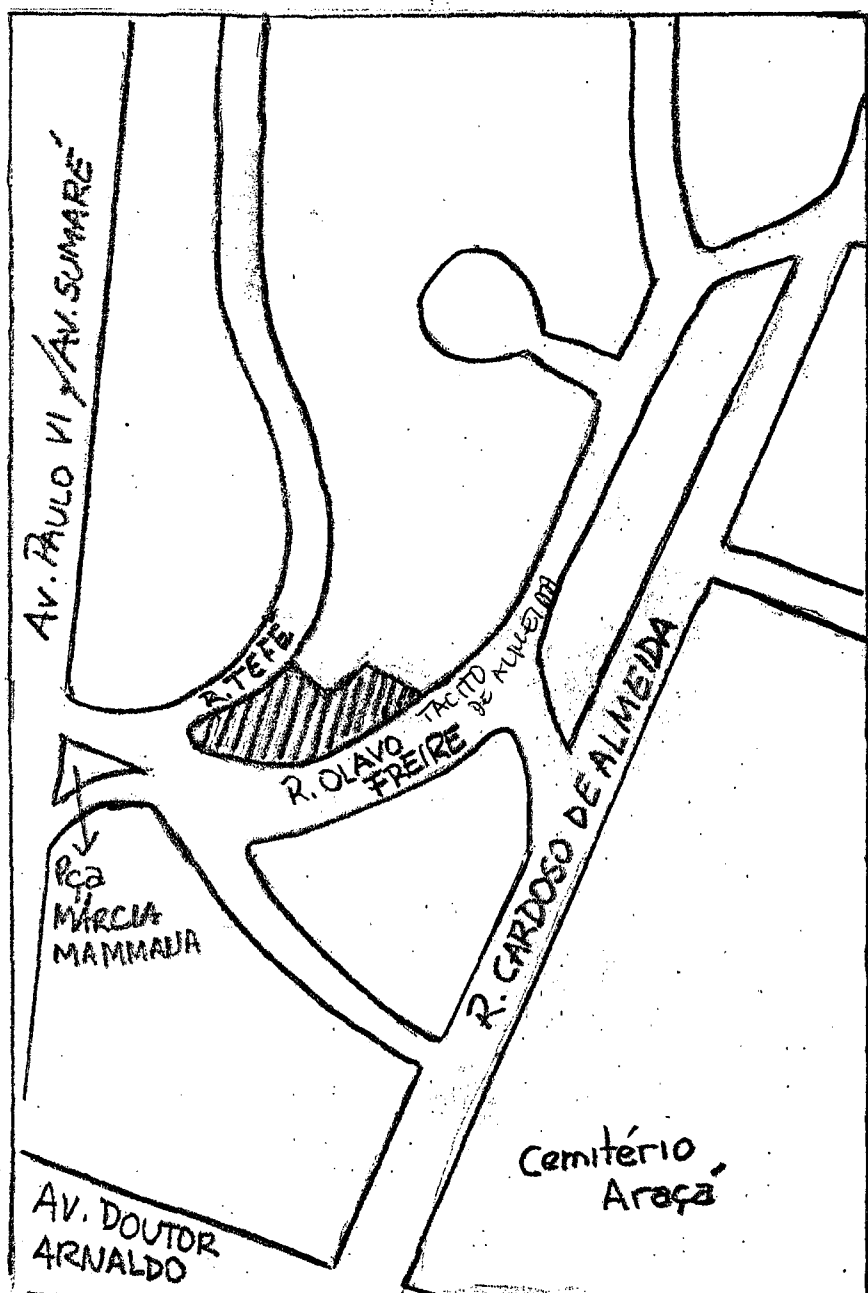
Ademais, a pertinência do nome escolhido, somada a proximidade com o Museu Casa Guilherme de Almeida, poderá ensejar a realização de encontros poéticos e apresentações musicais ao estilo de saraus ao ar livre, valorizando, em termos culturais, aquele recorte urbanístico não só para os bairros do Pacaembu e Perdizes, assim como para a cidade de São Paulo.

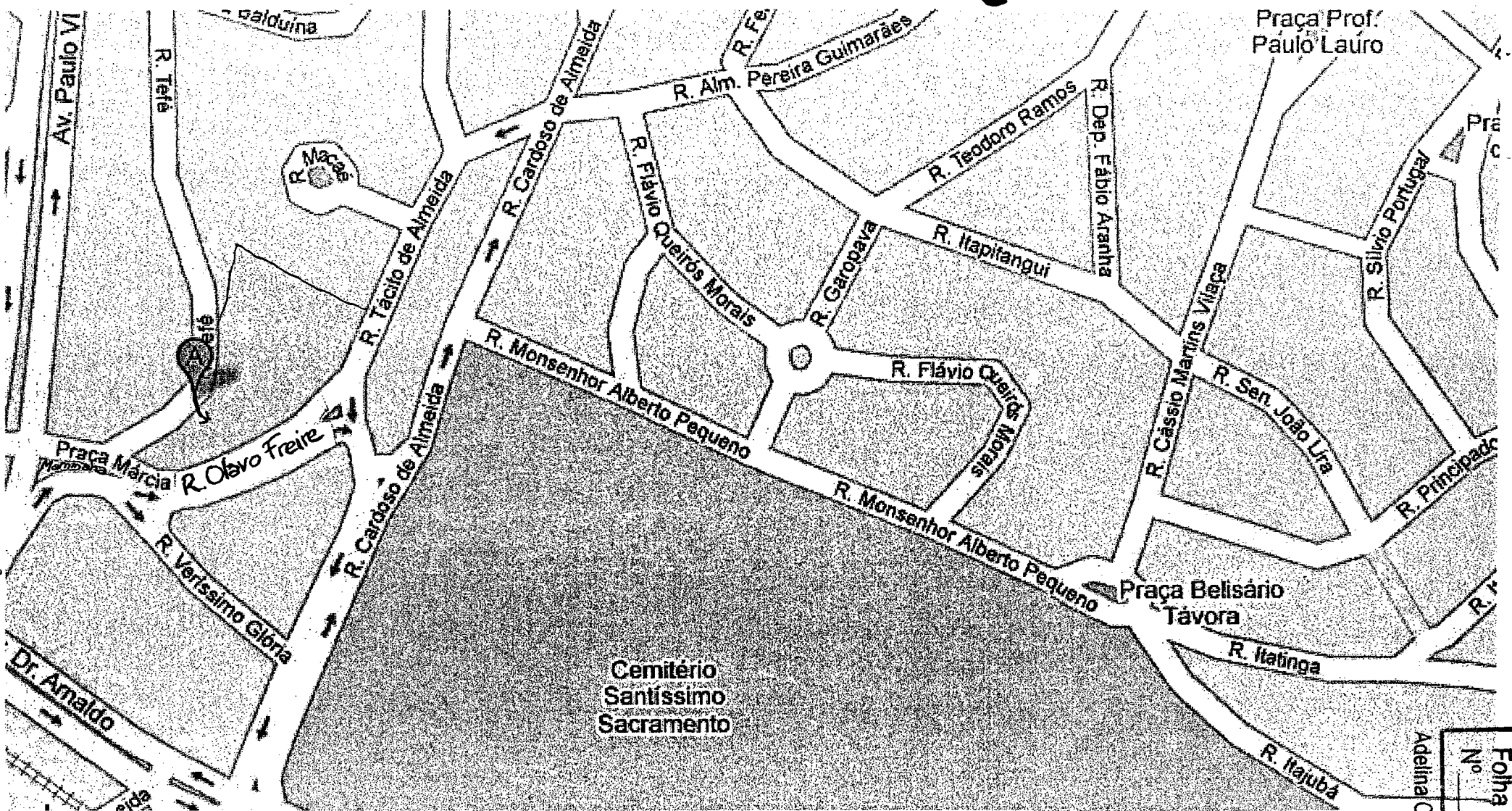
Nobres Vereadores, como ficou demonstrado, solicito apoio de V.Exas. para prosperar a presente propositura.

Folha nº 04 do proc.

Nº 580 de 08

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



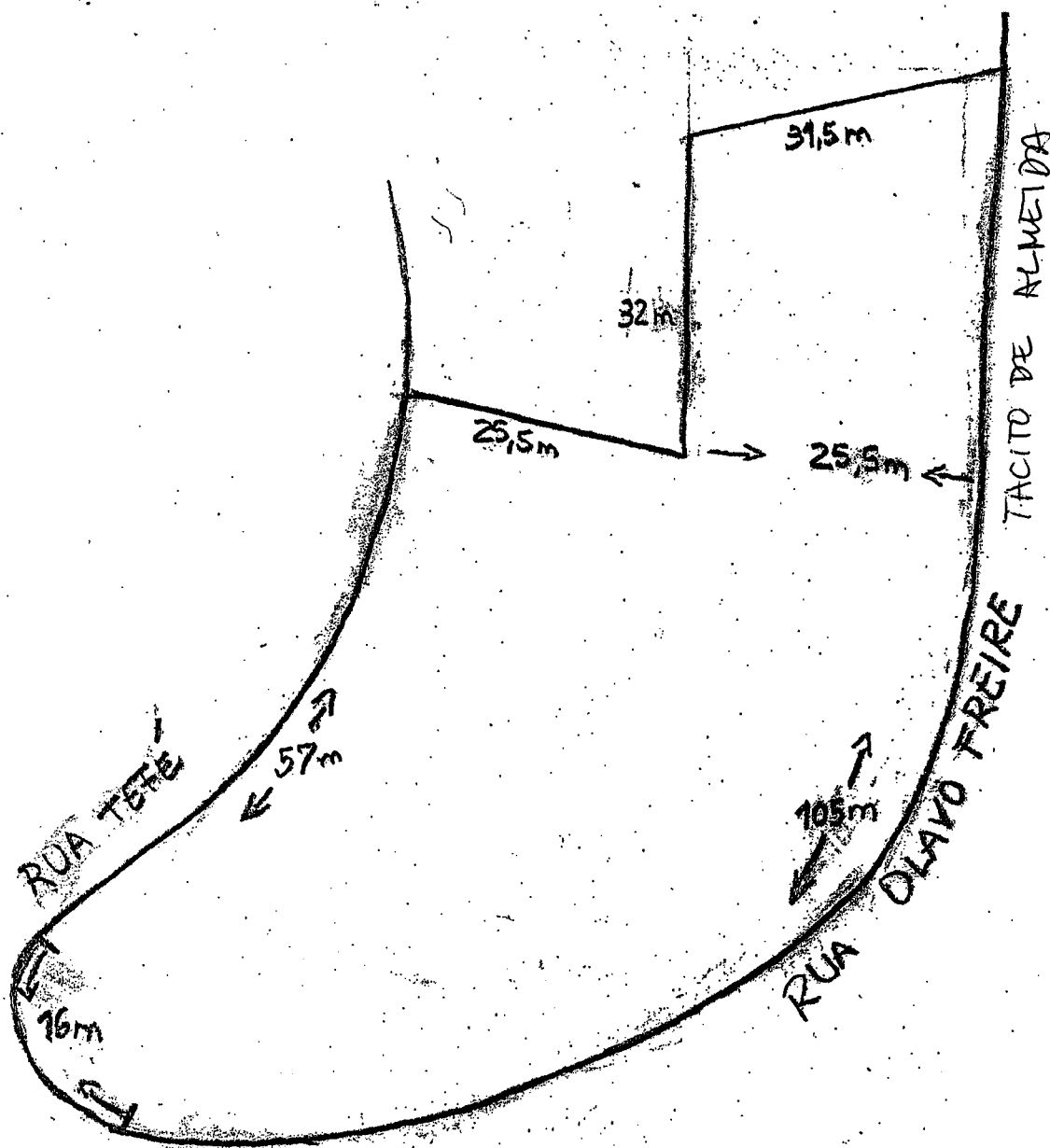


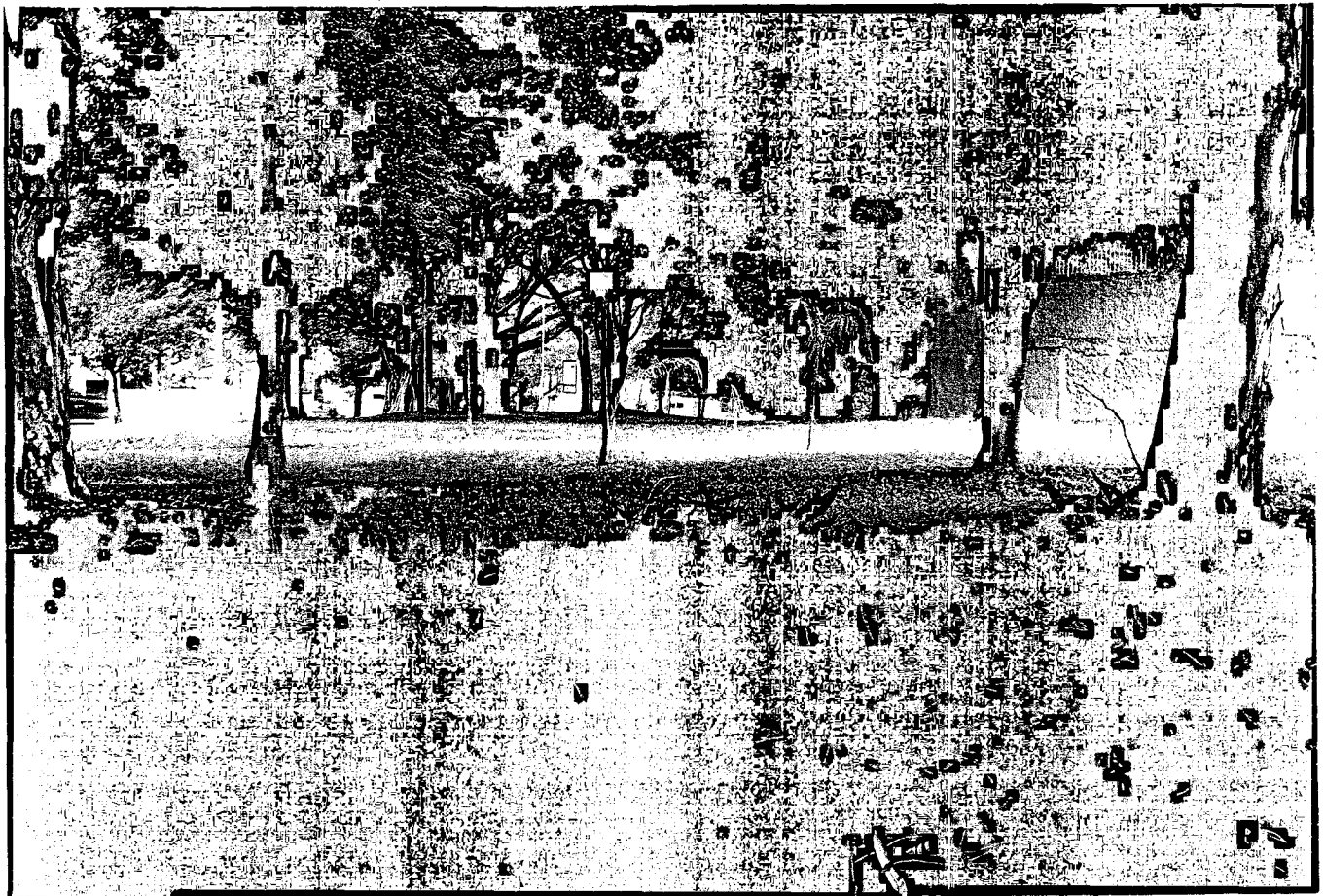
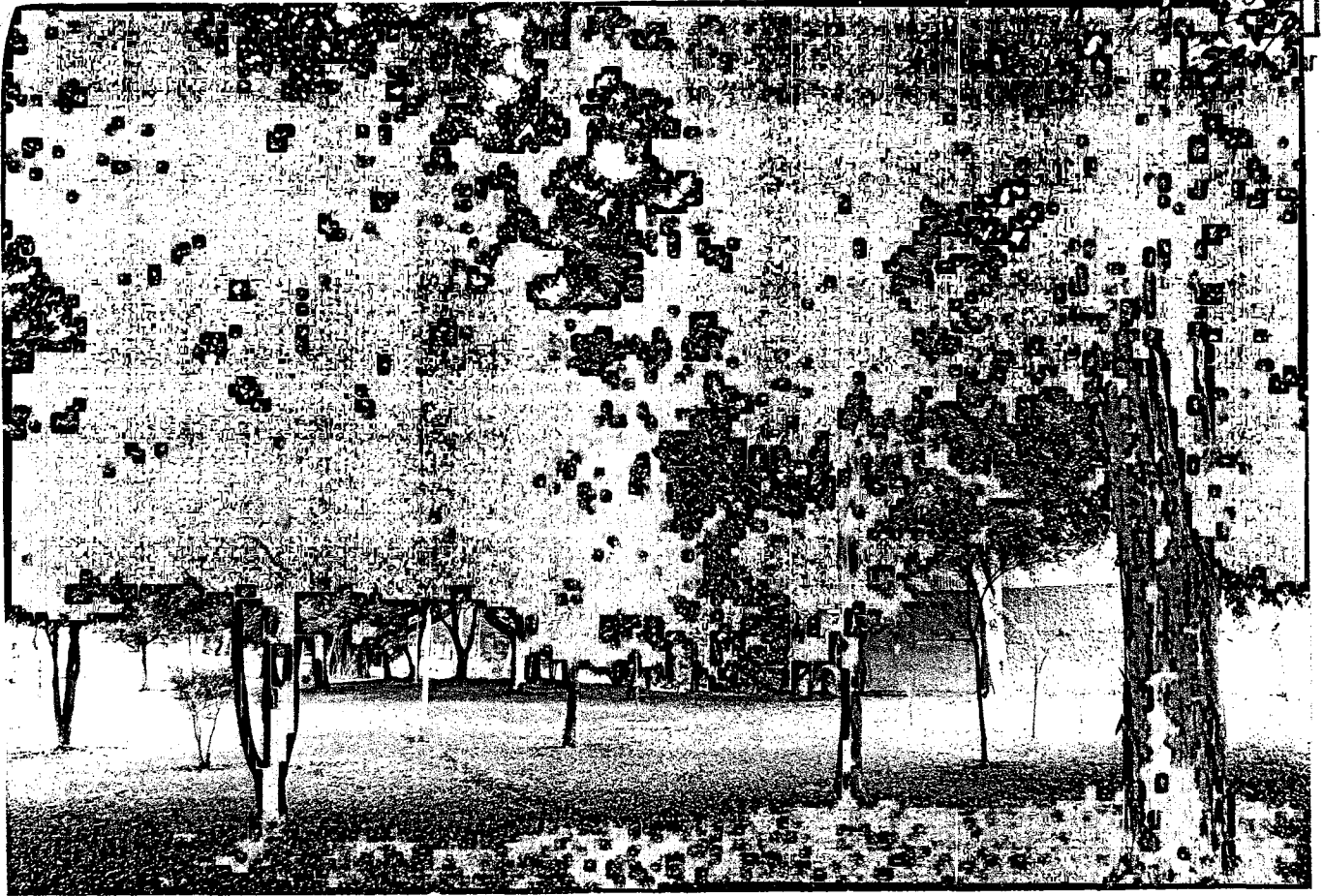
Folha nº	05	do proc.
Nº	580	de 08

Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar
RF: 100.406

Folha nº 06 do proc.
Nº 580 de 08

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

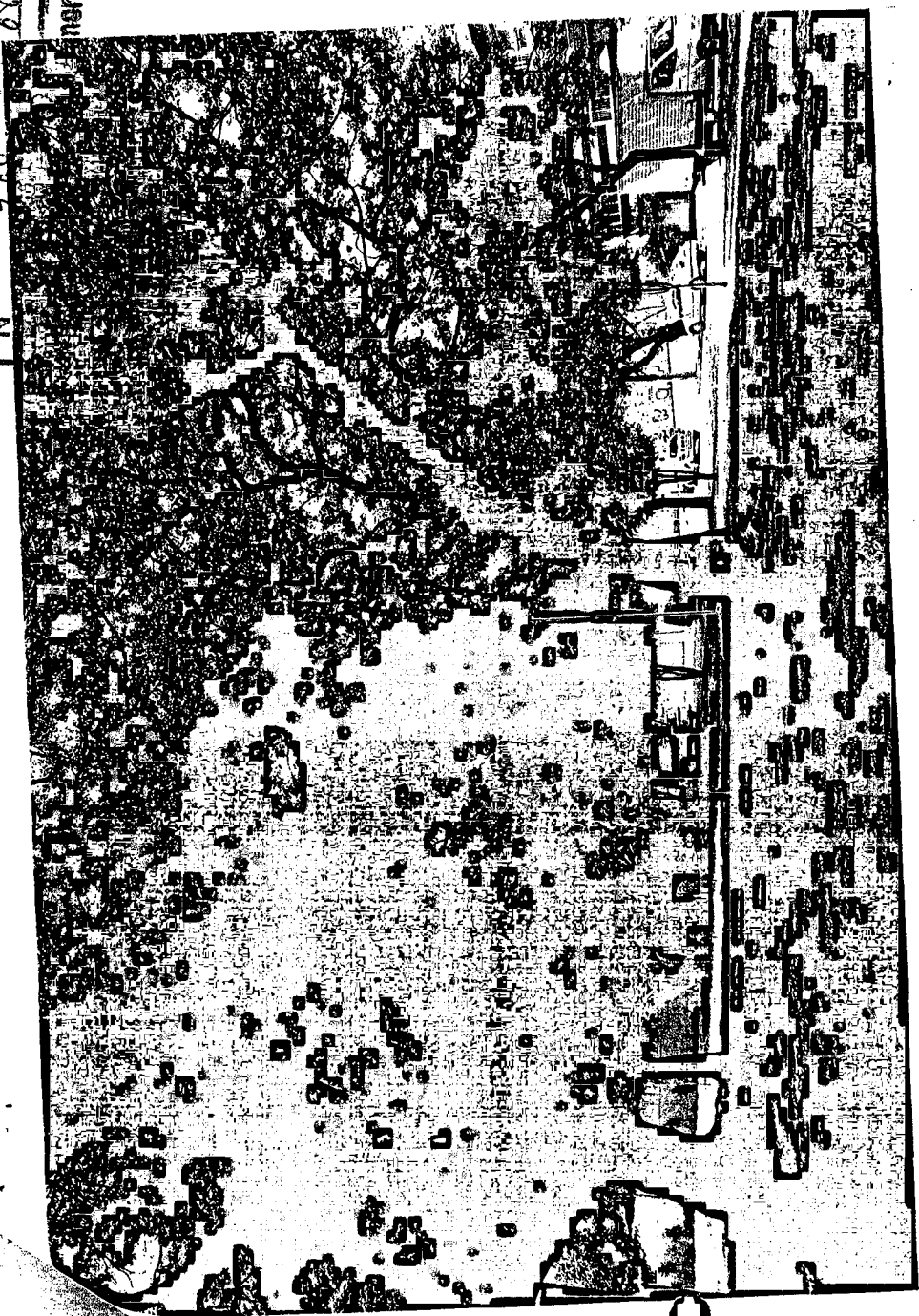




Fotos do Local

Folha nº 02 do proc.
Nº 546

mentar



Fotos do Local



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo n.º 01-586 / 108 / 11/09/2008 (a) 09

Ad
Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

18/09/08

eb

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

18/09/08

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO	
EM <u>18/09/08</u>	<u>19h</u>
POR <u>Raimundo</u>	
SALA:	ASS:

Sra. <u>Ariadne</u>
Efetuar pesquisa.
SP. <u>18</u> / <u>09</u> / <u>2008</u>

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 105.026

Pesquisa efetuada.
23/09/08

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 10 / — . S.P. 24 / 09 / 08
[Signature]

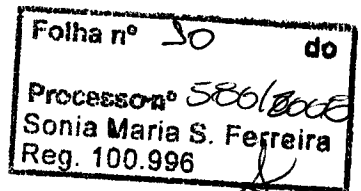
Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA



Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 23 de setembro de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 23/09/08.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 24 09/2008 às 15h50
RF

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 40801
Secretaria

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

Ademir da Guia
Para Rubricar,
Setor da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em 29 09/2008

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 83 do R.I.

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 02/10/08 AS 11:45h
POR Silveira
CADA: AS: h ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sub nº 11 A 20 e folha de informação nº
em 24/11/08

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11 do proc.

nº 01 - 580 de 2008

Solange Raimundo dos Santos
RF. 00.001

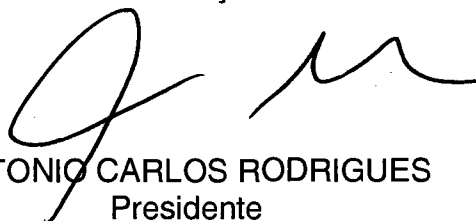
São Paulo, 12 de novembro de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 00580/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 580/08, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que "Denomina Praça Bandeira das Treze Listas o logradouro público inominado, situado entre a R. Olavo Freire e R. Teffé, no bairro do Pacaembu, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 580/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 12 do prob.

nº 01 - 580 de 20 08

Solange Raimone dos Santos

RE 10.801

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0580/08 de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

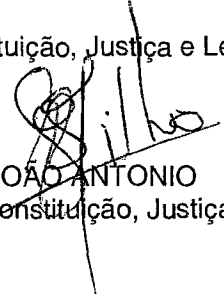
3º - A denominação proposta (Praça Bandeira das Treze Listas) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/08?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0580/2008 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

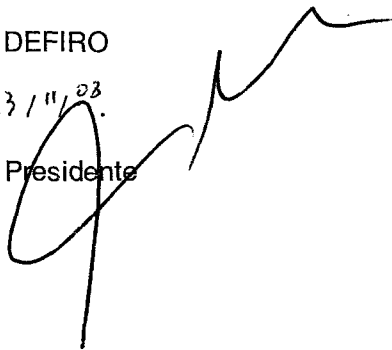
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

13/11/08


Presidente

Folha nº 13 do proc.

nº 01 - 580 de 2008

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

TD 3502256



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 13 de novembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 580/2008, de
12/11/2008, solicitando informações acerca do PL 580/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 580/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

CCJLP



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de novembro de 2008.

Folha nº 15 do proc.

nº 01 - 580 de 2008

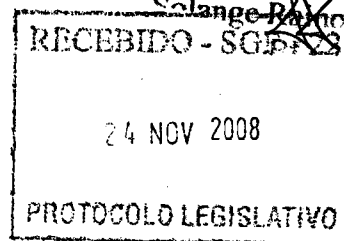
Solange Ramos dos Santos

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 596/08 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0580/2008

Processo nº 2008-0.342.588-7



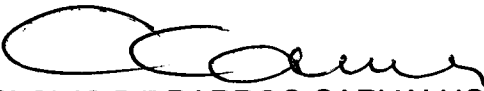
Senhor Presidente

15 - DOCREC

15- 04925/2008

Reportando-me ao ofício em referência, mediante o qual foram solicitadas as informações que especifica a respeito do logradouro objeto da denominação contemplada no Projeto de Lei nº 580/08, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, transmito a essa Presidência, por cópia, os pronunciamentos exarados pelos órgãos técnicos competentes do Executivo, quais sejam, SMC/DAH, SF/DIMAP3 e SEHAB/CASE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GSM/bam
Resp 580-08



À SGP - 15
Em 24/11/08
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
Em 24/11/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A dentro CCRP.

SP, 24/11/08.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

**Bandeira das Treze Listas (Praça)**

RF 10.801

Folha de Informação n.º 6

Do Memº 1241/2008-ATLIII

Em 26/09/2008 (a) Silvana Gomes Giovannetti
AGPP - PH 106

Sr(a). **Liliane Schrank Lehmann**
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 580/08 de autoria do(a) vereador(a) **Aurélio Nomura** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como praça "**Bandeira das Treze Listas**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

A expressão apresentada faz referência ao poema "**Nossa Bandeira**", do poeta **Guilherme de Almeida**, que foi morador próximo à área em questão. Entendemos que não há impedimentos quanto à adoção da referida expressão, visto que se admite nome de obras literárias (Art. 9º, IV, do referido Decreto). O tamanho da frase não ultrapassa os limites legais conforme estabelece o Art. 6º, inciso II. Há que se considerar ainda os próprios méritos do artista como um ilustre representante desta cidade.

Em 26/09/2008.



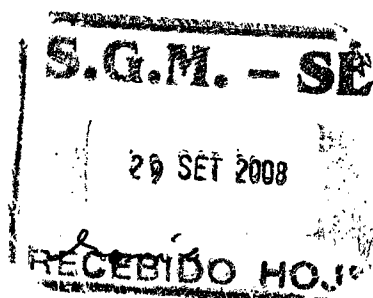
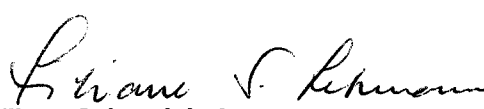
Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)

Chefia:

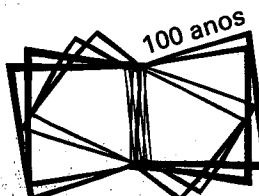
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 26/09/2008.

Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC

arquivo
histórico
municipal
Washington Luís
São Paulo 2007

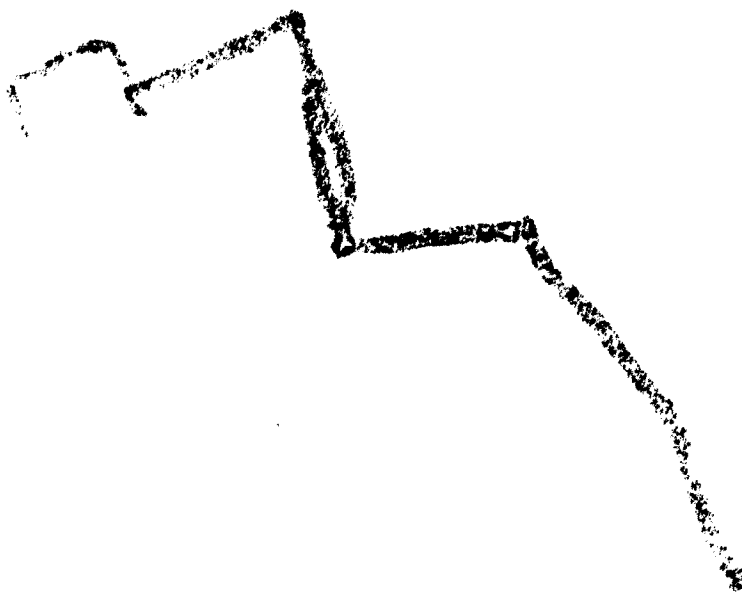




CÓPIA

11/11/09

Solange
S. do Carmo de Camp.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 18 do proc.

nº 01 - 580 de 2008

Solange Rainone dos Santos
RF. 12/801

Folha de informação nº 10

Do memorando ATL nº: 1240/08

em 22/9/08

Assessoria S. do Carmo de Campos

Ref.: Projeto de Lei nº 580/08:
Ficha de dados técnicos de logradouro

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 61 - Perdizes
- 4 – Início:
- 5 – Confluência: das Ruas Olavo Freire e Tefe
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 011
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 034
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 10 - F , quadrícula: D - 3 .

CÓPIA

DIMAP 3, em 22/09/08

u
Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 19 do proc.

nº 01 - 580 de 2008

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.891

Folha de informação nº 11

Do memorando ATL nº: 1240/08

em 22/9/08

Luiz Carlos
Assessoria de Comunicação Social

DIMAP-3

Senhor Assistente

Análise do PL nº 580/08:

Segue sob fl. 10, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.

Não há objeção quanto a denominação proposta, "Praça Bandeira das Treze Listas".

DIMAP 3, em 22/09/08

Luiz Carlos
Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL

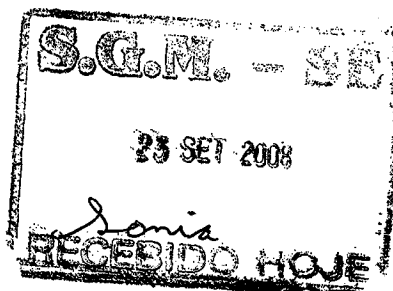
Sra. Assessora Especial

CÓPIA

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 22/09/08

George Yoneda
George Yoneda
Assistente Técnico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 20 do proc.

nº 01 - 589 de 2008

Solange Raimundo dos Santos

RE

folha de informação nº

em 03/10/2008 . (a)

do

nº

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 580/ 2.008 MEMO A.T.L.: 1.239 / 2.008 VEREADOR: AURÉLIO NOMURA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

CÓPIA

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC BANDEIRA DAS TREZE LISTAS

HOMONÍMIA: NÃO

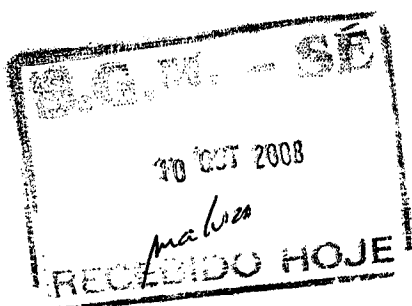
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ SER ACRESCIDO AO TEXTO: (SETOR 11 - QUADRA 34) NO DISTRITO DE PERDIZES SUBPREFEITURA DA LAPA. INFORMAMOS QUE COSTA PARA O LOCAL O PL. 66/06.



3/10/2008
TECG FABIO ANTONIO CINTRA
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - SUBST.
CASE - 4 / SEHAB

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 25/11/08 AS 11:30 h

POR [assinatura]

SAÍDA: 01/12 AS: 11 h 19 ASS.: [assinatura]

Segue m juntado 5 nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha
n° 21 e 22

Em 18/12/08

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01504/2008

Folha nº 21 do
Processo nº 01 - 580/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0580/08**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar PRAÇA BANDEIRA DAS TREZE LISTRAS o espaço livre sem denominação, localizado entre as Ruas Olavo Freire e Teffé, no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto possui condições de prosseguir.

A proposta está amparada nos artigos 13, incisos I e XXI; 37, *caput*, e 70, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Todavia, faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fls. 20, item "e".

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0580/08

Denomina PRAÇA BANDEIRA DAS TREZE LISTRAS, o espaço livre sem denominação, localizado entre as Ruas Olavo Freire e Teffé, no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica denominado PRAÇA BANDEIRA DAS TREZE LISTRAS, o espaço livre sem denominação, localizado entre as Ruas Olavo Freire e Teffé (setor 11 – quadra 34), no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 22. do
Processo nº 01 - 580/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. 17/12/08

[Signature]
Ferreira

Adm. de Fin.
Adm. de Fin.

[Signature]
Alves

[Signature]
Gomes

[Signature]
Carlos A. B. Silva

[Signature]
J. S. Santos

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 19 / 12 / 08

Pág. 99 Col. 22

Conferido _____

SOLANGE RAPOSO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretaria

À SGP-83, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12 / 01 / 09 .

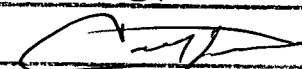

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

10029

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

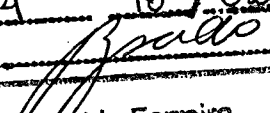
Proc. encerrado com 22 fls.

Arquivado em 15.01.2009

Funo.º 

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 23/33 e folha de informação
sob nº 34 10 / 02 / 2011


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

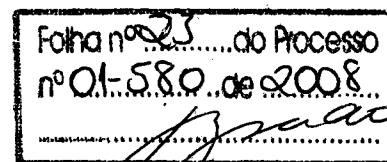


Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

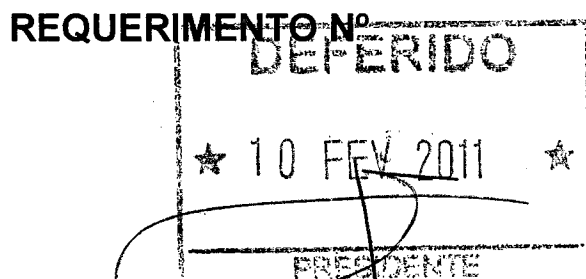
Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br



Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

13 - RDS
13- 00110/2011



Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, que seja desarquivados os projetos abaixo relacionados de autoria desse vereador:

PL:0632/1993 – Proibe o porte de armas nos próprios municípios e dá outras providências.

PL:00176/1994 - dispõe sobre a insenção do imposto predial e territorial urbano, IPTU, aos deficientes físicos, e dá outras providências.

PL:00177/1994 – autoriza o executivo a conceder insenção total do IPTU – imposto predial e territorial urbano aos contribuintes que detem a guarda de criança ou adolescente, e dá outras providências.

PL:00304/1994 – acresce parágrafo 3º.no artigo 25 da lei nº. 11.511 de 19 de abril de 1994, e dá outras providências.

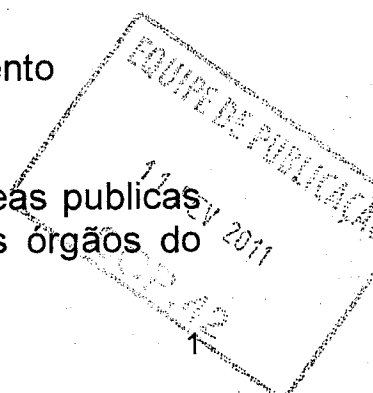
PL:00504/1994 - obriga o executivo municipal a erigir marco comemorativo em homenagem ao centenário da assinatura do tratado de amizade, de comércio e de navegação, e dá outras providências.

PL:00242/1995 – cria o programa saúde para 3ª idade no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

PL:00244/1995 – cria o Programa Municipal de Planejamento familiar, e dá outras providências.

PL:00287/1995 – dispõe sobre a utilização de vias e áreas públicas localizadas junto aos edifícios onde estão instalados os órgãos do

16:11 10/02/2011 005902 - Protocolo Legislativo - 537.22





Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396/4286 RF 101.075
e-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº 23 do Processo
nº 01-580 de 2008

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar

poder judiciário e distritos policiais para estacionamento de veículos utilizados por advogados, e dá outras providências.

PL:00449/1995 – concede isenção de IPTU e taxa de coleta de lixo aos contribuintes voluntários da defesa civil do município de São Paulo.

PL:00648/1995 – dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de teleinformática, e dá outras providências.

PL:00706/1995 – cria no município de São Paulo programa de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependentes de entorpecentes e drogas afins, e dá outras providências.

PL:00707/1995 – cria no município de São Paulo o programa de implantação de escolas de estudo experimental, e dá outras providências.

PL:00858/1995 – cria o programa de introdução de alternativa alimentares na merenda escolar junto a Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

PL:00924/1995 – cria, no âmbito do município, o programa de apoio, orientação e incentivo ao Aleitamento materno – Mame, e dá outras providências.

PL:01153/1995 – proíbe e permite o tabagismo nos locais que especifica, e dá outras providências.

PL:01202/1995 – dispõe sobre a instalação de máquinas de diversões que especifica, e dá outras providências.

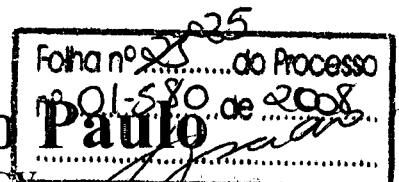


Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br



Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

PL:00004/1996 – estabelece penalidades para casa noturnas,hotéis,motéis,pensões ou estabelecimentos congêneres que mantiverem em suas instalações crianças ou adolescentes menores de 18 anos desacompanhados dos pais ou responsáveis,e dá outras providências.

PL:00270/1996 – estabelece a criação do programa casa da criança e do adolescente,e dá outras providências.

PL:00271/1996 – estabelece a criação do programa de atendimento integrado da infância e do adolescente,e dá outras providências.

PL:00449/1997 – dispõe sobre concenssão de isenção parcial do IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano a todos imóvies localizados em vias e logradouros públicos onde são realizados feiras-livres, e dá outras providências.

PL:00502/1997 – dispõe sobre a inclusão de obras de arte em edificações com área construída a partir de 2.000 m²(dois mil metros quadrados),e dá outras providências.

PL:00716/1997 – suprime os incisos II e V do art.16 da Lei 10.828,de 04 de janeiro de 1990,sobre os pensionistas dos funcionários públicos municipais,e dá outras providências.

PL:00783/1997 – impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro de acidentes pessoais coletivos nos eventos culturais artísticos,recreativos e desportivos com renda decorrente de cobrança de ingressos, e dá outras providências.

PL:00924/1997 – dispõe sobre tratamento artístico nas empenas cegas nos edifícios da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

PL:01003/1997 – altera o inciso I do artigo 3º da Lei nº 10.929, de 11 de janeiro de 1991,com fim de estender o prazo ali previsto para



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br

26
Folha nº 23 do Processo
nº 01.580 de 2008
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

desocupação do parque do Ibirapuera, pela Prodan, e dá outras providências.

PL:00163/1999 – dispõe sobre alteração de zona de uso no distrito de Itaim-Bibi, e dá outras providências.

PL:00297/1999 – exclui da zona de uso Z1-014 trecho da Avenida Giovanni Gronchi, no distrito do Morumbi.

PL:00366/1999 – cria o Banco Municipal de Alimentos, e dá outras providências.

PL:00566/1999 – da denominação a logradouro público denominado, nos Distrito Saúde, Praça Masuichi Omi, e dá outras providências.

PL:00642/1999 – denomina largo do escotismo espaço livre sem denominação, no Distrito Bela Vista, e dá outras providências.

PDL:00011/2000 – susta a eficácia do decreto 38.411, de outubro de 1999 (uso de aparelho transponder e aparelho taxime tricô com impressora, nos táxis)

PL:00113/2000 – dispõe sobre a denominação de logradouros público denominado, em Mirandópolis – Distrito Saúde, (largo Dr. Moacyr Rossi Nilsson).

PL:00023/2000 – revoga a lei 12.513, de 5 de novembro de 1997, (colocação ou exibição de anúncios, de qualquer finalidade, forma ou composição, nas fachadas de imóveis tombados e dá outras providências).

PL:00201/2000 – dispõe sobre a alteração de zona de uso em área situada no Distrito Rio Pequeno.

PL:00220/2000 – exclui a zona de uso Z1-012 a rua Vieira Maciel, no Distrito jardim Paulista, e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº 232 do Processo
nº 01.580 de 2008

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

PDL:00107/2005 – susta a execução do decreto municipal nº 46.228 de 23 de agosto de 2005 (referente a aprovação do regulamento do imposto sobre transmissão intervivos a qualquer título).

PL:00408/2005 – dispõe sobre a insenção de taxa de inscrição para pessoas de 3º idade, em toda e qualquer competição esportiva, no município de São Paulo, e dá outras providências.



PL:00409/2005 – dispõe sobre criação do programa nosso verde no Município de São Paulo, e dá outras providências

PL:00417/2005 – dispõe sobre a proibição, no município da capital, da comercialização de madeira não certificado.

PL:00423/2005 – dispõe sobre a proibição de comercialização de caneta com tinta apagável, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

PL:00510/2005 – dispõe sobre a criação de postos de coleta de medicamento de uso doméstico com prazo de validade vencido, e dá outras providências.



PL:00665/2005 – implanta o programa de consumo racional de energia elétrica e gás, e inclusão digital em edificações, através do uso da tecnologia PLC, e dá outras providências.

PL:00234/2006 – dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Contratação de Aprendiz, na administração direta e indireta e por entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências

PL:00498/2005 – disponibiliza ao poder executivo, na forma que especifica valores de depósitos judiciais referentes a tributos municipais para fins do pagamento de precatórios alimentares, e dá outras providências.

PL:00664/2005 – dispõe sobre a criação de um parque Linear Elevado no Elevado Costa e Silva, entre as ruas Traipu e do Lavradio

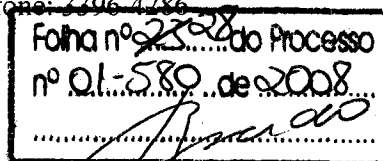


Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3306-4286

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br



Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

e Rua Ana Cintra, nos Distritos da Barra Funda e Santa Cecilia e subprefeituras da Lapa e da Sé, e dá outras providências.

PR:00004/2006 – acrescenta parágrafo 10 ao artigo 38 e inciso XV ao artigo 47 da resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 e cria a comissão extraordinária permanente de relações internacionais.

PL:00127/2006 – dispõe sobre a inclusão nas atribuições e atividades das secretarias do verde e do meio ambiente e da saúde a efetivação de estudos visando ao cultivo da árvore denominado “NEEM TREE”, e dá outras providências.

PL:00171/2006 – estabelece sanções para proprietários ou responsáveis de terrenos que estejam ou venham a gerar sedimentos terrosos para além dos limites de suas propriedades ou para trechos de drenagem eventualmente existente nessas propriedades, e dá outras providências.

PL:00176/2006 – dispõe sobre criação do programa “Farmácia Solidária” que se constitui na coleta e distribuição gratuita de medicamentos a pessoas carentes.

PL:00183/2006 – institui no Município de São Paulo a campanha “Operação Limpeza do Meio Ambiente”, e dá outras providências

PL:00250/2006 – dispõe sobre o atendimento aos portadores de deficiência visual no ensino fundamental e médio das escolas municipais, e dá outras providências.

PL:00333/2006 – institui o serviços de atendimento móvel municipal – Samm, na cidade de São Paulo para atender os munícipes em tratamento médico sistemático, e dá outras providências.

PL:00410/2006 – dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação, nos processos licitatórios do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) e programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO) e regulamentação da comissão interna de prevenção de

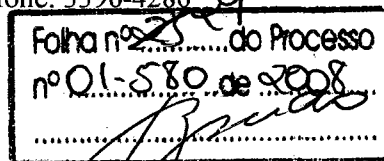


Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br



Aparecido Ferreira
Possuante Parlamentar
RF 101.075

acidentes, às empresas prestadoras de serviços que empregados.

PL:00456/2006 – dispõe sobre a auditoria ambiental social, e da outras providências.

PL:00470/2006 – inclui o programa de convivência do idoso – PCI no município de São Paulo.

PL:00577/2006 – dispõe sobre a alteração da redação do artigo 2º - inciso III da Lei nº 11.614, de 13 de julho de 1994, e dá outras providências (REF. Aumento do limite de rendimento mensal de aposentados, pensionistas e outros, para isenção de IPTU)

PL:00029/20007 – dá nova redação ao artigo 2º inciso VI da lei nº 12.490, de 03 de outubro de 1997, e dá outras providências. (Liberdade de locomoção aos advogados, com seus veículos nos dias e horários restritivos, no rodízio municipal).

PL:00283/2007 – dispõe sobre a obrigatoriedade de os conjuntos habitacionais de interesse social que tenham acima de 300 (trezentas) unidades possuírem creche para o atendimento da população que neles habita, e dá outras providências.

PL:00373/2007 – altera o subitem 10.1.2.1 – do item 10.1 – condições gerais de implantação e de fechamento de terrenos edificadas, do capítulo 10 – implantação, aeração e insolação das edificações da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, o código de obras e edificações, e dá outras providências.

PL:00535/2007 – dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de “alças de segurança (pega – mãos)” em todo os veículos que compõem a frota de transporte público metropolitano da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

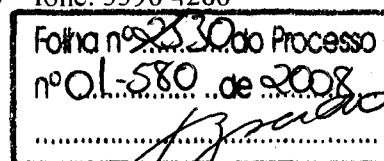


Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br



PL:00657/2007 – dispõe sobre cerca destinada a proteção do perímetro de imóveis e que seja dotada de corrente elétrica, e dá outras providências.

PL:00729/2007 – dispõe sobre o plantio de árvores em passeios, para obtenção de alvará, e dá outras providências.

PL:00732/2007 – cria o programa municipal de prevenção e atendimento na especialidade ginecológica e urológica junto à população idosa, a ser realizado pelo sistema público de saúde do município de São Paulo, e dá outras providências.

PL:00733/2007 –denomina Praça Prof. Dr. Miguel Reale, o logradouro público inominado, situado entre a Rua Groenlândia e Rua Veneza, no Bairro do Jardim Paulista, e dá outras providências

PL:00755/2007 – cria a subprefeitura do cursino e altera os limites territoriais da Subprefeitura do Ipiranga , e dá outras providências

PL:00021/2008 – dá nova redação ao art.158,§ 1º, inciso I da lei nº 13.885 de 25 de agosto de 2004, e dá outras providências(ref.lei de zoneamento do município de São Paulo.

PL:00022/2008 – dispõe sobre a inclusão de item no cardápio de alimentos destinados à merenda escolar, e dá outras providências.
(Ref.inclusão da mistura composta de farelos de arroz e trigo,folha de mandioca e sementes de abóbora e gergelim)

PL:00027/2008 – A Câmara Municipal de São Paulo cria o prêmio “Excelência em Gestão Pública Municipal” do município de São Paulo.

PL:00069/2008 – denomina “Praça Dr. Sergio Marcos de Moraes Pitombo”, o logradouro público inominado,situado entre a rua Uberabinha e o prolongamento da rua Baluarte até encontrar a Av. Hélio Pelegrino com a qual faz frente,no distrito de Pinheiros, e dá outras providências.

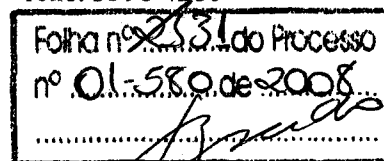


Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br



Assistente Parlamentar

PL:00149/2008 – dispõe sobre a implantação de faixa exclusiva, para tráfego de veículos automotores com 03(três) passageiros ou mais, estimulando o transporte solidário nas Ruas e Avenidas de São Paulo, e dá outras providências.

PL:00296/2008 – denomina “ Praça Caritas” , o logradouro público denominado, situado entre a Av. Ragueb Chohfi e Rua Pedro Paulino dos Santos, no bairro de São Mateus, e dá outras providências.

PL:00311/2008 – denomina “ Praça Dr. Teiiti Suzuki”, o logradouro público denominado, situado entre a Av. Brasil, Rua Dr. David Campista e Rua Dr. João Pinheiro, no Jardim Paulista, e dá outras providências.

PL:00342/2008 – altera a lei 10.923, de 30 de dezembro de 1990, que dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

PL:00453/2008 – altera a lei 11.992, de 16 de janeiro de 1996, que dispõe sobre dispensa a parada dos ônibus urbanos nos pontos normais de parada de embarque e desembarque de passageiros para desembarque de portadores de deficiência física, e dá outras providências.

PL:00454/2008 – dispõe sobre criação do programa de reuso e reciclagem de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis, visando à inserção sócio – tecnológico e correta destinação do lixo eletrônico, e dá outras providências.

PL:00456/2008 – denomina “praça comendador Irineu Tadakazu Egute”. O logradouro público denominado, situado entre a Av. Mercedes, Rua Gago Coutinho e Rua Laurindo de Brito, no bairro da Lapa, e dá outras providências.

PL:00456/2008 – denomina “ praça comendador Irineu Tadakazu Egute”. O logradouro público denominado, situado entre a Av. Mercedes, Rua Gago Coutinho e Rua Laurindo de Brito, no bairro da Lapa, e dá outras providências.

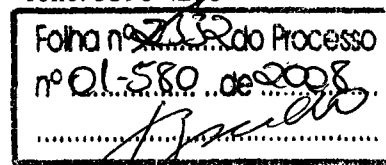


Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br



Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar

PL:00465/2008 – denomina “Praça Profª. Jacyra Guzzo do Carmo Curado”, o logradouro público denominado, situado entre a Rua Nossa Senhora da Lapa e Rua Faustolo, no bairro da Lapa, e dá outras providências.

PL:00466/2008 – institui no âmbito do município de São Paulo, o Programa Municipal de Tráfego seguro, e dá outras providências.

PL:00468/2008 – denomina “Praça Dr. Takeshi Honda”, o logradouro público denominado, situado entre a Av. Brasil, Rua David Campista e Rua Mal. Bittencourt, no bairro do Jardim Paulista, e dá outras providências.

PL:00469/2008 – institui o selo socioambiental, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

PL:00475/2008 – institui, o programa de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento de garrafas de tereftalato de polietileno (pet) ou plásticas em geral através das empresas produtoras distribuidoras e envasadoras, no município de São Paulo e dá outras providências.

PL:00476/2008 – determina a priorização do uso de agregados reciclados, oriundos de resíduos sólidos da construção civil ou do asfalto – borracha, também chamado asfalto ecológico, em obras e serviços de asfaltamento, pavimentação e recapeamento nas vias e logradouros, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

PL:00579/2008 – altera a lei 14.485 de 19 de julho de 2007 com a finalidade de incluir “a feira de arte, artesanato, antiguidades, gastronomia, cultura e lazer da Praça da Liberdade” no calendário oficial de eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

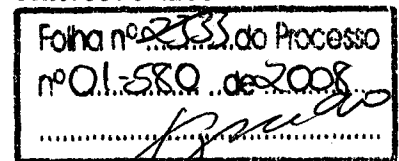


Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br



PL:00580/2008 – denomina “Praça Bandeira das Treze Assessorias Parlamentares” logradouro público inominado, situado entre a Rua Olavo Freire e Rua Teffé no Bairro do Pacaembu, e dá outras providências.

Sala de Sessões, 09 de fevereiro de 2011

Vereador Aurélio Nomura



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 34
do processo n.º 01-580 de 20 08 18/02/2011 (a) Aparecido

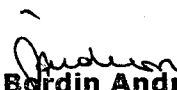
Ref. RDS -13 110/2011

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

15/02/11


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

A SGP-2
Sra. Secretária,
Conforme solicitado pelo RDS Nº <u>13 - 110/2011</u>
segue o presente expediente para volta à tramitação.
SGP-33 em,
O Func.º <u>Aparecido</u>

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

URB

...ile C.
...turas.

21 03 2011

Andresson
ROMANDEONI
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Pagamento (nº) e/ou documento(s) de	
35 / 42	6.P. 12/05/11

[Signature]
Isis Duarte
Técnico Administrativo
RF 11207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 35
Proc. Nº 068580/08
Isis Duzio Rodrigues
RF. 11.2/07

PL Nº 0580/08

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências;

- Lei nº 15.258, de 24 de agosto de 2010, que denomina Praça Casa da Colina o espaço público delimitado pelas ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida, no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

Cópias dos textos acima indicados acompanham a presente informação.

São Paulo, 29 de março de 2011

Christiana S. Chebib
Christiana Samara Chebib

Procuradora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Caio Marcelo de Carvalho Giannini

Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289

Câmara Municipal de São Paulo

Folha 36
Proc. Nº 01-2780/08
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

Base de dados : legis

Pesquisa : 14454

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 14.454 27/06/2007 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 99/2007 ([ver documento](#))

Autor(es): Todos os Vereadores

Regulamentação: Decreto nº 49.346/2008 - Regulamenta esta Lei. ([ver documento](#))
PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Revogação: Revoga a Lei nº 4.406/1953.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 6.140/1962.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 8.776/1978.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 10.903/1990.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 11.419/1993.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 12.339/1997.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 13.180/2001.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 12.569/1998.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 13.333/2002.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 13.878/2004.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 13.931/2004.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 14.140/2006. ([ver documento](#))

Alterações: Lei 15.184/2010 - Acresce parágrafo ao art. 10 desta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 15.254/2010 - Insere o § 1º ao art. 12 desta Lei e renumera o parágrafo único deste mesmo artigo em § 2º. ([ver documento](#))

[\[Back \]](#)

LEI Nº 14.454, DE 27 DE JUNHO DE 2007
(Projeto de Lei nº 99/07, de todos os Vereadores)

Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de junho de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais e matérias correlatas.

CAPÍTULO II DA DENOMINAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 2º É vedada a denominação de via ou logradouro público com o nome de pessoa viva.

Art. 3º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos em língua diferente da nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Art. 4º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos com nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica quando a denominação da via ou logradouro público tiver por consequência a configuração de uma das hipóteses autorizativas da alteração de denominação elencadas nos incisos I, II e III do art. 5º desta lei.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

§ 1º As denominações serão consideradas homônimas, ainda que o conjunto constituído pela tipologia dos logradouros e seus nomes sejam diferentes.

§ 2º No caso previsto no inciso III, é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados.

§ 3º Para a nova denominação de logradouros atingidos pela questão de homonímia deverão ser consultados os moradores ou domiciliados dos mesmos, devidamente identificados.

Art. 6º Observadas as condições do art. 5º desta lei, a seleção do logradouro ou logradouros, cujas denominações devam ser substituídas, deverá ocorrer de forma a

causar o menor inconveniente para a cidade, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antigüidade e a densidade de edificações, em particular, não residenciais.

CAPÍTULO IV DA DENOMINAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, UNIDADES MUNICIPAIS E OBRAS DE ARTE

Art. 7º Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições:

- I - que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida;
- II - que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear;
- III - que a proposta contenha uma justificativa que inclua a biografia de quem se pretende homenagear e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes;
- IV - que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Parágrafo único. Só poderão ser homenageadas, com seus nomes denominando próprios municipais, personalidades que tenham prestado importantes serviços à Humanidade, à Pátria, à Sociedade ou à Comunidade e, neste caso, que possua vínculos com o logradouro, com a repartição ou o serviço nele instalado ou com a população circunvizinha.

Art. 8º A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos além daqueles arrolados no artigo anterior:

- I - homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;
- II - homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo.

Art. 9º É vedada a alteração de denominação de próprios e obras de arte municipais, cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º É vedada a denominação de próprios e obras de arte municipais com nome diverso daquele que, embora não tendo sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 2º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE EMPLACAMENTO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, OBRAS DE ARTE E IMÓVEIS EDIFICADOS

Art. 10. As placas denominativas das vias e logradouros públicos conterão, além dos dizeres normais, a designação do distrito onde estejam localizadas.

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo somente se farão à medida em que ocorrerem mudanças dos atuais nomes das vias públicas ou quando ocorrerem simples trocas de placa.

Art. 11. De todo ato público que determinar mudança de denominação de via ou logradouro público será dado conhecimento ao Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição territorial em que a via pública estiver localizada.

§ 1º Pela mesma forma estabelecida no "caput" deste artigo, se procederá, para o efeito do disposto no parágrafo único do art. 246, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, quanto a toda alteração de numeração de prédio.

§ 2º A comunicação de que trata este artigo será expedida pela repartição municipal competente, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do ato público que determinar a mudança ou a alteração.

Art. 12. Deverão ser incorporadas gradativamente ao sistema de emplacamento, junto às placas de denominação de próprios, vias e logradouros públicos e obras de arte, placas com informações sucintas acerca da origem e significado do nome, da biografia e atividades públicas mais relevantes do homenageado, do fato ou data histórica.

Parágrafo único. O Executivo regulamentará as dimensões, o tipo de material e a forma de inserção das placas com as informações previstas no "caput" deste artigo, garantindo que cada logradouro tenha pelo menos uma placa com boa visibilidade e os logradouros com mais de 500 (quinhentos) metros de extensão tenham placas distribuídas proporcionalmente à sua extensão.

Art. 13. O Poder Executivo poderá estabelecer convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas para viabilizar a implementação do disposto no art. 12 desta lei.

Parágrafo único. O Executivo regulamentará a forma mais adequada de identificar, no próprio sistema de emplacamento, as entidades conveniadas ou parceiras previstas no "caput" deste artigo.

Art. 14. Os imóveis edificados deverão ter seu emplacamento numérico efetuado em padrão e local visíveis.

§ 1º A Prefeitura fornecerá ao interessado, mediante solicitação, a numeração oficial do imóvel a ser emplacado.

§ 2º Os lotes não edificados poderão receber numeração, desde que solicitada pelo interessado ou a critério da Administração.

§ 3º A placa numérica da edificação deverá ser afixada na parte frontal do imóvel, junto à sua entrada principal.

§ 4º Os interessados poderão, mediante requerimento e pagamento de valor a ser fixado pelo Executivo, solicitar à Prefeitura o fornecimento de placa numérica "padrão".

§ 5º No caso da adoção de solução arquitetônica ou estética diferenciada, as seguintes exigências deverão ser observadas:

I - o elemento numérico não poderá, em qualquer hipótese, dificultar a circulação de pedestres na calçada;

II - não poderá constituir-se em obstáculo ou proporcionar perigo a deficientes visuais;

III - a grafia dos algarismos utilizados deverá proporcionar fácil compreensão.

Art. 15. O descumprimento do art. 14 desta lei ensejará multa correspondente a R\$ 525,48 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), aplicada em dobro na reincidência, devendo este valor ser reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Folha 40
Proc. Nº 01-0184/08
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

Art. 17. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Na hipótese de ser derrubado o veto ao art. 2º da Lei nº 13.878, de 27 de julho de 2004, o § 1º do art. 5º desta consolidação passará a ter a seguinte redação:

"§ 1º As denominações não serão consideradas homônimas quando um dos logradouros públicos for obra de arte, tal como ponte, passarela, viaduto ou túnel."

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as seguintes leis, em razão de sua consolidação: Lei nº 4.406/53; Lei nº 6.140/62; Lei nº 8.776/78; Lei nº 10.903/90; Lei nº 11.419/93; Lei nº 12.339/97; Lei nº 13.180/01; Lei nº 12.569/98; Lei nº 13.333/02; Lei nº 13.878/04; Lei nº 13.931/04; Lei nº 14.140/06.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de junho de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de junho de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Câmara Municipal de São Paulo

Relha
Proc. nº 017580/08
Isis Duz/ia Rodrigues
RF. 11.207

Base de dados : legis

Pesquisa : 15258

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 15.258 24/08/2010 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Denomina Praça Casa da Colina o espaço público delimitado pelas ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida, no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 646/2008 ([ver documento](#))

Autor(es): Chico Macena

[[Back](#)]

PUBLICADO DOC 25/08/2010, p. 1 c. 1

42
Data 01-08-10/08
Proc. Nº
Doutor Rodrigues
11.207

LEI Nº 15.258, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

(Projeto de Lei nº 646/08, do Vereador Chico Macena - PT)

Denomina Praça Casa da Colina o espaço público delimitado pelas ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida, no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Casa da Colina o espaço público delimitado pelas ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida (Setor 11 - Quadra 34), no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

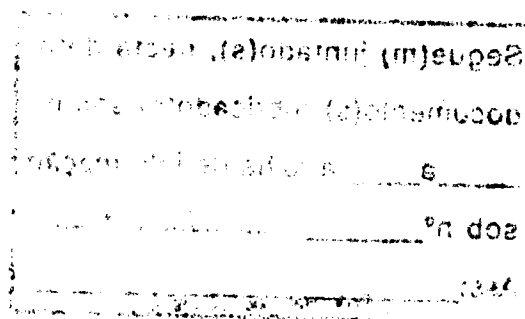
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de agosto de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de agosto de 2010.



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
43 a — e folha de informação
sob nº 44 . 23.1.08 12511

Ass: _____

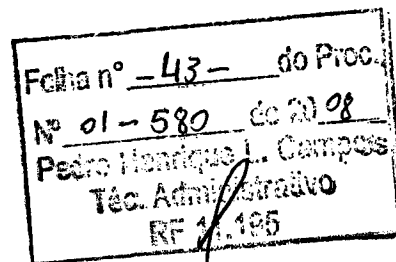
Pedro Henrique L. Campos

Técnico Administrativo

RF 11.195



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

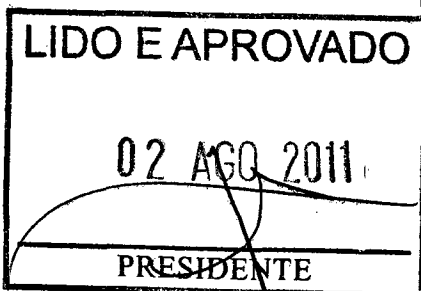


PL Nº 0580/08

REQUERIMENTO "P" Nº

07 - RPS

07- 00021/2011



Solicita nova manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no Projeto de Lei nº 0580/08, nos termos do art. 72 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 15.258/10, superveniente à propositura do Projeto de Lei nº 0580/08, que já contemplou o objeto da propositura e trouxe implicações para a redação do seu texto;

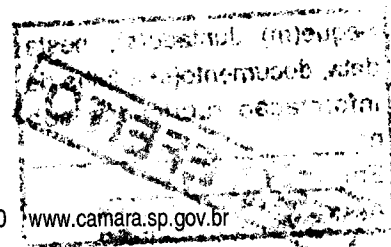
CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa não teve oportunidade de apreciar o assunto, eis que se manifestou anteriormente à promulgação desta nova legislação (Lei nº 15.258/10),

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, ouvido o Egrégio Plenário, nos termos do art. 72, do Regimento Interno, seja o projeto de Lei nº 0580/08 enviado à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para nova manifestação.

Sala das Sessões, em

JOSÉ POLICE NETO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CRP - SP.22 - 16/05/2011 - 16:32 - 000978 - 1/1

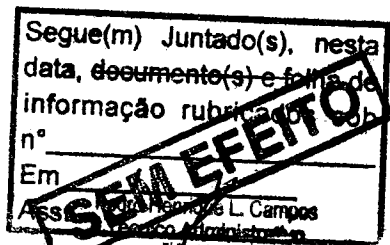




CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES
25	ELISEU GABRIEL
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADIIH MUTRAN





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº - 44 -

do processo nº 01-580 de 20.08.03, 08.2011 (a)

Pedro Henrique Lopes Campos
Técnico Administrativo
RF 11.195

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Para providências necessárias.

05/08/2011
[Signature]

JADER AUGUSTO PIMENTA

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

RECEBIDO	
Comissão de Constituição e Justiça	
Em 05/08/2011	às 15h
RF _____	

[Signature]
Mathias da Silveira T. Xavier
Técnico Administrativo
RF: 11.283

Ao Nobre Vereador/A Nobre Vereadora

[Signature]
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em _____

[Signature]
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA GERAL DE SÃO PAULO	
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
EM 09/08/11	às 12:10h
FOR <i>[Signature]</i>	
SAÍDA: 12/08/11	ASS: <i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue pedido de vista de la página o informante rubricado sob
folha n. 45e46
19/08/11
Mário Antônio Takahashi
Reg. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 45 do
Processo 01-580/08
Hélio Hidaki Takahashi
Reg. 11123

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0580/2008 de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

4º - A denominação proposta (Praça Bandeira das Treze Listas) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0580/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como do mapa constante das fls. 04/06.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ARSELINO TATTO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	46	do
Processo	01-580/08	
Nome	Hideo Hiroaki Takahashi	
Reg.	11123	

CÓPIA

São Paulo, 18 de agosto de 2011.

36 - OF-SGP12
36- 00382/2011

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, solicito que nos envie subsídios ao Projeto de Lei nº 580/2008, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que "Denomina "Praça Bandeira das Treze Listas", o logradouro público inominado, situado entre a Rua Olavo Freire e Rua Teffé, no Bairro do Pacaembu, e dá outras providências.", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Anexo: Fotocópia do pedido da Comissão solicitante, mapa das fls. 04/06 .

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

S.G.M.-A.T.L.
19 AGO 2011
RECEBIDO

SGP-12

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.08
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue anexado novo ~~original~~ rubricado sob

folha n. 47a 52 de

19/09/11


Nelo Nelo Takahashi
Reg. 11123



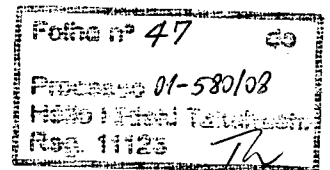
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de Setembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 312/11 - C

Ref.: OF-SGP 12 nº 00382/2011



15 - DOCREC
15- 02011/2011

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, transmito a essa Presidência, inclusive em complementação ao Ofício ATL nº 596/08-C em face do tempo decorrido, a informação prestada pelo Departamento de Cadastro Setorial – CASE, da Secretaria Municipal de Habitação, dando conta de que o logradouro referido no Projeto de Lei nº 580/08, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, já foi denominado como Praça Casa da Colina – Lei nº 15.258, de 24 de agosto de 2010, denominação essa que não constitui homonímia.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

NELSON HERVEY COSTA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CGSM/drs
Resp 580-08

A Comissão de
Em 15/09/11
Mment
Jaques Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.22
RF. 10.860

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 15/09/11 às 18h
TH HF
HELIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123



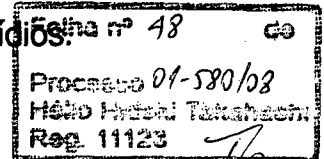
Prefeitura do Município de São Paulo

Folha de informação nº ~~18~~ 24

do processo nº 2008-0.342.588-7.....em 23/08 /2011..(a) Sandra Regina Menezes
RF: 615.006.3.01
SGM/ATL III

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL 580/08, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina Praça Bandeira das Treze Listas, o logradouro público denominado, situado entre a Rua Olavo Freire e Rua Teffé, no Bairro do Pacaembu. Pedido de subsídios.



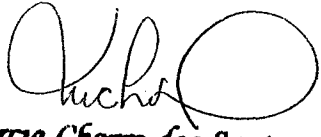
ATL – Senhor Assessor

Dr. Gilvanildo Gomes Da Silva Marques

CÓPIA

Acusamos o recebimento de novo pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o qual apresenta como única diferença da solicitação anterior, já atendida em 2008 (fls. 13/18), a questão nº 3.

São Paulo, 23 de agosto de 2011.


Marcia Chorro dos Santos
Assistente Técnica II
SGM/ATL III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 25

Do Processo nº 2008-0.342.588-7..... em 24/8/2011. (a).....

Mary Higgins Clark, J. Macdonald
 RM 610 BIL 400
 S400A7111

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 580/08, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina Praça Bandeira das Treze Listas o logradouro público inominado, situado entre a Rua Olavo Freire e a Rua Teffé, no Bairro do Pacaembu. Pedido de subsídios.

Folha nº 49 do

Processo 01-580/98

Heloísa Helena Takahashi

Reg. 11123

SEHAB/CASE (60 14 20 000)

Senhor Diretor

CÓPIA

À vista do informado pela ATL III no encaminhamento de fl. 24, peço oferecer resposta à indagação contida no “item 3º” de fl. 20.

Outrossim, cuidando-se de demanda da Câmara Municipal com prazo legal para atendimento, solicito a restituição do processo a esta Assessoria Técnico-Legislativa até o próximo dia 11 de setembro.

São Paulo, 23 de agosto de 2011.

June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 25.767

60.14.20.000
25 AGO 2011
CABE G

JAM/GGSM/drs
SEHAB/CASE PL 580-08

CASE 1:11-cr-00001-UNA
25 APR 2011
09:14:20.410

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 15258

Voltar

Imprimir

Fls. 26 do Processo
Nº 2008.0.342.583-4

Eduvaldo M. Domingiano
Assessor do Apoio
CGE

LEI Nº 15.258, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

(Projeto de Lei nº 646/08, do Vereador Chico Macena - PT)

Denomina Praça Casa da Colina o espaço público delimitado pelas ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida, no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Casa da Colina o espaço público delimitado pelas ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida (Setor 11 - Quadra 34), no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de agosto de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de agosto de 2010.

CÓPIA

Voltar

Imprimir



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 51 do
Processo 01-580/08
Heloísa Hideo Takahashi
Reg. 11123

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 27

do processo nº 2008 – 0.342.588 – 7 em 02/09/2011 (a)

Edvaldo P. Amelino
Arquiteto do Arq.
CASE

Ref: memorando nº 0455/08 – ATL III

Interessado: vereador Aurélio Nomura – PL nº 0580/08.

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Bandeira das Treze Listas.

CASE G

Sr. Diretor

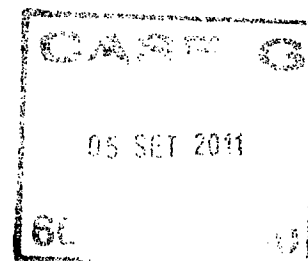
CÓPIA

Em atenção ao solicitado em folhas retro informamos o que segue em relação ao item 3 de folhas 20:

Item 3 – é bem público denominado “Casa da Colina” e esse nome não constitui homonímia.

Arq^{ta} Urb^{ta} Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

02/09/2011





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 52	de
Processo 01-580/08	
Hélio Hatakei Takahashi	
Reg. 11123	

Folha de informação nº 28
em 09/09/2011 (a) *[assinatura]*
At: *[assinatura]* SEHAB
Cade G

Do processo nº 2008-0.342.588-7

INTERESSADO: SGM / ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 580/08 do Vereador Aurélio Nomura

LOCAL: Praça Bandeira das Treze Listras

INFORMAÇÃO: 0240/CASE-G/2011

CÓPIA

SGM/ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

Retornamos o presente, com as informações e a manifestação de CASE 4
às fls. retro, que endossamos.

08/09/2011

[assinatura]
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor de Departamento Técnico
CASE/SEHAB

[assinatura]
ACGF/acgf

S.G.M.-A.T.L.
12 SET 2011
RECEBIDO

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 19/09/11 ÀS 15:06h
POR JORGE

SAÍDA 20/09/11 ÀS 16:00h ASS: [Assinatura]

22/03/12 - 15:20 H1

P2. Umido

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Alison Am

Para Relatar.
Sala de Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 10/04/12

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 10/04/12 ÀS 13:23h
POR JORGE

SAÍDA 10/04/12 ÀS 15:40h ASS: [Assinatura]

Segue ___ juntado ___ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado ___ sob folha
nº 53

Em 02/01/12

Lillian Bueno Alba
RF 10.933



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 53
Processo nº 01-580/2008

Lilian Bueno Alba
RF 10.933

Papel para informação, rubricado como folha nº 53

do PL - 01500/2008 em 27/02/2013

(a) _____

Gabriel S. M. Ribeiro
RF 11.317

SEM EFEITO

À
SGP.33
Para arquivamento.
São Paulo, 27/02/2013.

Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Requisitado em	18/02/13
Arquivado novamente em	28/02/13
Com	53 folhas.

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

À
SGP-3

Senhor Secretário,

Encaminhamos o(s) volume(s) do processo para **regularização** conforme Ato 740/2001 e ATO 1124/2010, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Envolvida(s)	Folha (s)	Ocorrência(s) detectada(s)
SGP.12	52vº e 53	Juntada e numeração de folhas feitas por funcionários diferentes, em desacordo com os itens 4.3 e 4.6 do Manual de Processos (Item 4.7 do Manual de Processos de 2001).

São Paulo, 18 de abril de 2013.

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora do Arquivo Geral - SGP-33

A
SGP-12
Senhora Supervisora,

Para as providências apontadas no formulário de devolução de processos em cota retro, e posterior devolução à Supervisão de Arquivo Geral. Qualquer dúvida deverá ser dirimida com a Sra. Supervisora de SGP-33.

SGP-3, 19/04/13



ANGELO CAIO MONTEIRO DA CRUZ
Consultor Téc. Legis. – Biblioteconomia – CRB 8/4186
Secretário de Documentação – SGP.3

À SGP - 33

com a regularização solicitada.

São Paulo 19 / 04 / 2013



Maria Tereza Affonso da Silva
Supervisora de Equipe - SGP.12

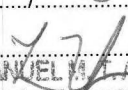
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL Enviado para regularização. Arquivado novamente em <u>08/05/2013</u> Com <u>53</u> folhas.

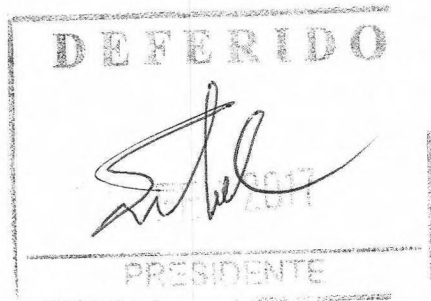
Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

G U E juntado , nesta data, documento..... e papel para informação, rubricado
sob folha nº 54-56

Em 20 / 2 / 12

(a)


LUCAS MANUEL M. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Liderança do PSDB

Folha nº 59 do Processo
nº 01-580 de 2008

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234
RDS

129/2017

REQUERIMENTO Nº _____/2017

REQUEIRO, nos termos do art. 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos de autoria do Vereador Aurélio Nomura.

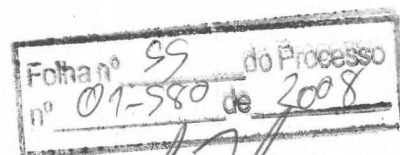
PDL 11/2000, PDL 30/2015, PDL 107/2005, PL 1/2012, PL 1/2012, PL 4/1996, PL 8/2012, PL 8/2014, PL 15/2012, PL 15/2014, PL 17/2011, PL 21/2008, PL 21/2014, PL 23/2000, PL 27/2008, PL 29/2007, PL 44/2012, PL 55/2012, PL 65/2010, PL 72/2010, PL 81/2013, PL 83/2012, PL 89/2012, PL 92/2011, PL 95/2011, PL 104/2012, PL 106/2010, PL 112/2009, PL 113/2000, PL 127/2006, PL 129/2013, PL 136/2012, PL 147/2013, PL 149/2008, PL 151/2013, PL 156/2011, PL 164/2012, PL 167/2014, PL 171/2006, PL 176/1994, PL 176/2006, PL 177/1994, PL 183/2006, PL 203/2014, PL 208/2011, PL 211/2013, PL 223/2010, PL 227/2012, PL 234/2006, PL 236/2011, PL 241/2012, PL 242/1995, PL 243/2011, PL 246/2011, PL 246/2014, PL 249/2008, PL 249/2011, PL 250/2006, PL 256/2016, PL 261/2014, PL 265/2010, PL 266/2012, PL 270/1996, PL 271/1996, PL 279/2010, PL 287/1995, PL 297/2013, PL 304/1994, PL 318/2012, PL 332/2013, PL 333/2006, PL 333/2011, PL 335/2016, PL 337/2016, PL 342/2011, PL 348/2011, PL 349/2016, PL 352/2014, PL 354/2014, PL 359/2012, PL 366/1999, PL 366/2012, PL 373/2007, PL 377/2010, PL 382/2013, PL 387/2009, PL 390/2008, PL 395/2011, PL 398/2014, PL 400/2011, PL 404/2016, PL 408/2005, PL 408/2014, PL 409/2005, PL 410/2006, PL 410/2011, PL 417/2005, PL 419/2012, PL 423/2005, PL 449/1995, PL 449/1997, PL 454/2008, PL 456/2006, PL 462/2016, PL 466/2008, PL 466/2011, PL 470/2006, PL 475/2008, PL 490/2014, PL 496/2010, PL 497/2009, PL 497/2014, PL 498/2005, PL 498/2013, PL 502/1997, PL 504/1994, PL 510/2005, PL 520/2013, PL 531/2013, PL 535/2007, PL 536/2011, PL 551/2007, PL 552/2011, PL 557/2013, PL 558/2011, PL 573/2013, PL 576/2011, PL 576/2013, PL 577/2006, PL 577/2015, PL 580/2008, PL 585/2013, PL 601/2011, PL 602/2013, PL 618/2011, PL 620/2011, PL 632/1993, PL 647/2013, PL 657/2007, PL 664/2005, PL 140

15 FEV 2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Liderança do PSDB



Lucas Manuel M.T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

665/2005, PL 706/1995, PL 707/1995, PL 727/2009, PL 729/2007, PL 732/2007, PL 755/2007, PL 761/2013, PL 762/2013, PL 764/2013, PL 781/2013, PL 811/2013, PL 844/2013, PL 845/2013, PL 854/2013, PL 858/1995, PL 859/2007, PL 924/1995, PL 924/1997, PL 1202/1995, PLO 1/2012, PLO 1/2013, PLO 2/2009, PLO 4/2007, PLO 4/2011, PLO 8/2006, PLO 10/2010, PR 2/2016, PR 6/2012, PR 7/1994, PR 20/2011, PR 22/2005, PR 31/1995, PR 44/1997.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2017.

ADRIANA RAMALHO
Líder da Bancada do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 56

do processo nº 07-580 de 20 08, 20, 2, 27 (a) _____

[Signature]
Lucas Manuel M. de Alencar Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

17/02/2017

[Signature]
ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-129/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

20/02 2017

[Signature]
UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

A Comissão de Const., Just. e Leg. Particip.,

03/03/17

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 06/03/17 às 10:00

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

Ao Vereador / À Vereadora

CLAUDIO NUNO DE SOUZA

Para Relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa

Em 13/03/2017

Presidente

Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias nos
termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 13/03/17 às 17 h

POR Karol

SAÍDA: 24/03/17 às 15 h ASS.: Karol

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Eduin Sales

Para Relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa

Em 10/03/2017

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Ilus

Para Relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa

Em 02/03/2017

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados neste dia 02/03/2017, para a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, os documentos encaminhados ao nobre vereador.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº ..

1780

de 20..

08

04/05/17

(a)

57
Assessoria Legislativa
Técnico Administrativo
R\$ 11.138

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 04/05/17 AS 19h

Por *Qu*

12/05/17 13h Por *Karel*

REDISTRIBUIDO

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Sandra

Para Relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

Em 16/05/17

Obs. O prazo para a apresentação é de 8 dias,
nos termos do § 3º da Lei nº 1.138-1/17.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 01/06/17 AO 15 HS

POR *Karel*

SAÍDA 07/06/17 AS 14 H ASS: *Karel*

Segue juntado , nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 58 . Em 23/08/17 .

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
PF. 11.328 - SGP 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0580-08

Folha nº 58 do Pro.
Nº 580 de 2008

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
R. 11.328 - SGP. 12

PARECER Nº 1100/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0580/08.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar Praça Bandeira das Treze Listas, o logradouro público inominado, situado entre a Rua Olavo Freire (codlog 14920-9) e Rua Teffé (codlog 18765-8), no Bairro do Pacaembu.

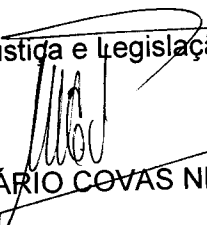
Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

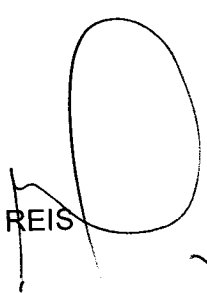
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício (fl. 45/46) contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

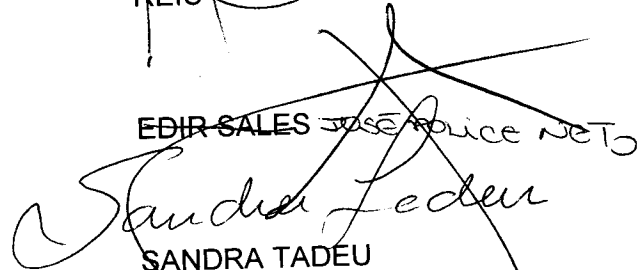
Conforme informações do Executivo (fls.47 a 52) o projeto é ilegal, pois se trata de logradouro público já denominado oficialmente como Praça Casa da Colina através da Lei 15.258/2010, e a alteração desta denominação não se enquadra nas hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

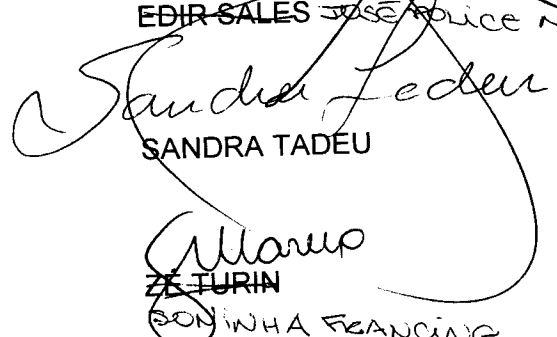
Ante o exposto, somos **PELA ILEGALIDADE**, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

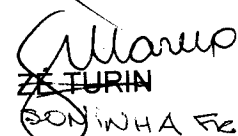
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 23/08/17

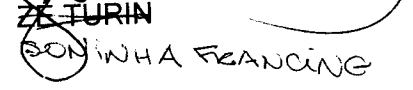

MÁRIO COVAS NETO

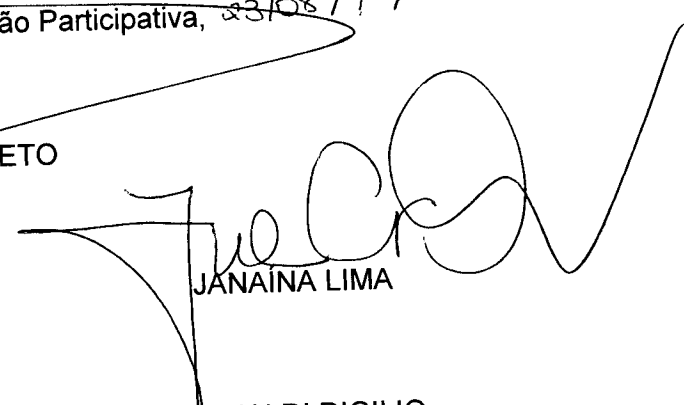

REIS


EDIR SALES


SANDRA TADEU


ZE TURIN


SONINHA FRANCINE


JANAINA LIMA


RINALDI DIGILIO


CAIO MIRANDA


CLAUDINHO DE SOUZA

REL 1123/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 24/08/17

Pág. 60 Col. 1

Conferido 

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi

Auxiliar Operacional

RF 11.328

A SGP-21

Em 24/08/17

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi

Auxiliar Operacional

RF 11.328

Sequência(s) juntada(s), neste
data documento(s) rubrica(s)
sob nº(s) 59 e 70 e
folha de informação sob
nº 01/09/17

Márcia Gazotti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.139



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo - SGP.2

Folha nº 59 do processo
nº 580 de 2008
Marcia Gzotti
RF 51439

São Paulo, 28 de agosto de 2017.

Memo SGP.2 - nº 062/2017

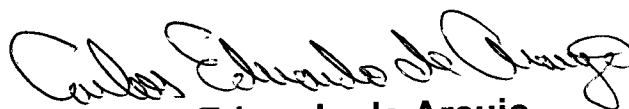
Ao Nobre Vereador

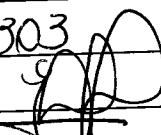
AURÉLIO NOMURA

Informo que o Projeto de Lei nº 580/2008 de autoria de Vossa Excelência, teve parecer pela ILEGALIDADE exarado em 23/08/2017 pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

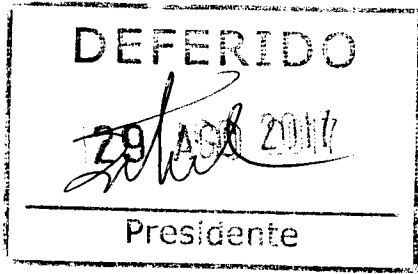
Face ao exposto a matéria será tida como rejeitada. Cabe, contudo, recurso ao Plenário pelo prazo de até 30 dias após o recebimento do presente, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


Carlos Eduardo de Araujo
Secretário de Apoio Legislativo -
SGP.2

RECEBIDO EM	<u>28/08/2017</u>
Nome:	<u>Erika Porto</u>
RF:	<u>230303</u>
Assinatura:	

Segue(n) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sem efeito
sem efeito
Marcia Costa
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.539



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Liderança do PSDB

Folha nº 60 do processo
nº 580 de 2008

Marcia Gazoti
RF 51139

RDS

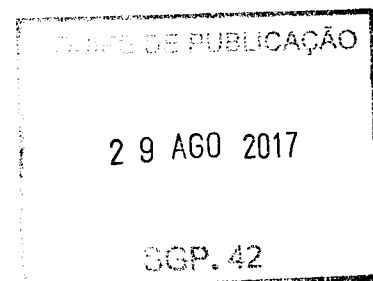
REQUERIMENTO Nº _ 1043/2017

Requeiro, na forma regimental, o arquivamento do PL 580/2008 que " DENOMINA "PRAÇA BANDEIRA DAS TREZE LISTAS", O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, SITUADO ENTRE A RUA OLAVO FREIRE E RUA TEFFÉ, NO BAIRRO DO PACAEMBU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " de autoria do Vereador Aurélio Nomura.

759 - 1043 - 22/08/2017 - 16:21 - 06169 - 1/2

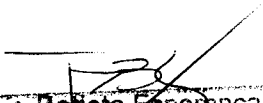
Sala das Sessões, 18 de Agosto de 2017.


AURÉLIO NOMURA
Vereador



A CCP - 21

30.08.17


Tairó Batista Esperança
Técnico Administrativo
B7.11.202

Marcia Gazoti
PF 51139**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PROJETO DE LEI****PL 580/2008**Consultar documentos: Área de Documentação Legislativa (por SGP.3)**Lei Municipal****Obs.
promulgação****Publicação da
Promulgação****DOC****Ementa**

DENOMINA "PRAÇA BANDEIRA DAS TREZE LISTAS", O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, SITUADO ENTRE A RUA OLAVO FREIRE E RUA TEFFÉ, NO BAIRRO DO PACAEMBU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Veto**Autores**

Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB)

**Assinaturas
de
Apoio****Apresentado
em** 10/09/2008**Autuado em** 10/09/2008 - Processo 01-580/2008**Processo Digitalizado**

- Processo principal
 - Volume 1

**Matérias
Referidas****Proc.
apensados****Matérias
Anexadas****DOCRECs**

DOCREC 4925/2008 (24/11/2008)
DOCREC 2011/2011 (15/09/2011)

Substitutivos

SUB 1/2008 (17/12/2008) - Autor(es): Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa;

Emendas**Recursos**

Requerimentos

RDS 110/2011 (10/02/2011)
RPS 21/2011 (16/05/2011)
RDS 129/2017 (13/02/2017)
RDS 1043/2017 (22/08/2017)

Folha nº 62 do processo
 nº 580 de 2008

Marcelo G. Zotti
 PF 51/829

Ofícios

OF-SGP12 382/2011 (18/08/2011) - SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS
OF-SGP15 580/2008 (12/11/2008) - SOLICITA INFORMACOES P/COMIS. PERMANENTE

Anexos

Leitura 10/09/2008, na Sessão Ordinária 391, Legislatura 14-4

Publicação da Leitura DOC 11/09/2008, página 86, coluna 3

Palavras-Chave:

BANDEIRA DAS TREZE LISTAS (PRACA) | DENOMINACAO | GUILHERME DE ALMEIDA |
 HOMENAGEM | LOGRADOURO PUBLICO | OLAVO FREIRE (RUA) | PACAEMBU | PRACA PUBLICA |
 SUMARE | TEFE (RUA) |

Data de Encerramento**Motivo do Encerramento****Histórico de Encerramento/Reabertura****Data do Encerramento/Reabertura Motivo**

20/02/2017 Volta à tramitação
 20/02/2017 Volta à tramitação

Competência para Deliberação PROJETO DE DELIBERAÇÃO PELAS COMISSÕES (ART. 81)

Resultado da Deliberação**Data da Deliberação****Plenário**

Classificação primária DENOMINAÇÃO
Classificação secundária DENOMINAÇÕES PARA CONGRESSO
Quórum Aprovação mediante voto favorável da maioria simples.
Data Final da Urgência
Fase inferida pelo SPLegis FASE DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1ª
Fase cadastrada pelo usuário

Tramitações:

Origem	Destino	Motivo	Observação
SGP22 (18/09/2008 18:40)	- PESQUISA (19/09/2008 15:06)		

PESQUISA (24/09/2008 15:06) - JUST (24/09/2008 18:00)
>

JUST (12/01/2009 13:13) - ARQUIVO (12/01/2009 16:43)
>

ARQUIVO (22/02/2011 14:33) - SGP2 (23/02/2011 15:33)
>

SGP2 (21/03/2011 13:25) - PESQUISA (21/03/2011 18:07)
>

PESQUISA (13/05/2011 16:45) - SGP2 (05/08/2011 15:42)
>

SGP2 (05/08/2011 15:42) - JUST (08/08/2011 17:22)
>

JUST (26/02/2013 16:08) - ARQUIVO (27/02/2013 17:38)
>

ARQUIVO (18/04/2013 16:28) - DOCUMENTA (19/04/2013 13:41)
>

DOCUMENTA (19/04/2013 13:41) - SGP12 (19/04/2013 14:00)
>

SGP12 (22/04/2013 18:10) - ARQUIVO (22/04/2013 18:32)
>

ARQUIVO (20/02/2017 15:15) - SGP22 (23/02/2017 18:21)
>

Volta à tramitação

RDS nº
129/2017

SGP22 (03/03/2017 15:51) - JUST (06/03/2017 16:54)
>

Apreciação pelas
comissões

JUST (24/08/2017 18:34) - SGP21 (24/08/2017 18:54)
>

Parecer de Ilegalidade em
CCJLP

Folha nº 63 do processo
nº 580 de 2008
Márcia Galoti
RF 51539

Comissões Designadas em: 10/09/2008

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - JUST

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - URB

Comissão de Educação, Cultura e Esportes - EDUC

Comissão de Finanças e Orçamento - FIN

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - JUST

Encaminhamento (1.1)

Comissão JUST

Recebido em 29/09/2008

Prazo regimental 17/12/2008

Relator Ver. ADEMIR DA GUIA (PR) , designado em: 29/09/2008

Audiência Pública

Relatório

Relatório Número 576 /2008 , apresentado em: 17/12/2008

Parecer Número 1504 /2008 , apresentado em: 17/12/2008

Autor Ver. ADEMIR DA GUIA (PR)

Conclusão LEGALIDADE COM SUBSTITUTIVO

Publicação Em 19/12/2008 , página 99, coluna 2

Folha nº 64 do processo
nº 580 de 2008Marta C. Zotti
PF 5/10/09

Observação ARTIGO 275

Liberado pela Comissão em 09/01/2009

Ofícios:**OF-SGP15 580/2008**

Tipo SOLICITA INFORMACOES P/COMIS. PERMANENTE

Data de Emissão 12/11/2008

Matérias Referidas PL 580/2008 (10/09/2008)

Destinatário PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PALÁCIO DO ANHANGABAU - VIADUTO DO CHÁ , 15 -
SAO PAULO - SP

Plenário

DOCRECS**DOCREC 4925/2008**

Resumo PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO ENCAMINHA INFORMAÇÕES COM. PERMANENTES:

Autores PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Recebimento (protocolo) 24/11/2008

Tipo ENCAMINHA INFORMAÇÕES COM. PERMANENTES

Número de origem Ofício ATL nº 596/08-C

Matérias Referidas PL 580/2008 (10/09/2008)

Anexos Anexado em (24/11/2008) ao processo PL 580/2008

Plenário

Resposta:**Substitutivos:****SUB 1/2008**

Autores Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Apresentado em 17/12/2008

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - URB

Encaminhamento (1.2)
Comissão URB
Resultado Sem parecer
Observação ARTIGO 275
Liberado pela Comissão em 09/01/2009 (ARTIGO 275 DO REGIMENTO INTERNO)

Folha nº 65 do processo
nº 580 de 2008

Marcia Szoti
RF 51939

Comissão de Educação, Cultura e Esportes - EDUC

3
Encaminhamento (1.3)
Comissão EDUC
Resultado Sem parecer
Observação ARTIGO 275
Liberado pela Comissão em 09/01/2009 (ARTIGO 275 DO REGIMENTO INTERNO)

Comissão de Finanças e Orçamento - FIN

4
Encaminhamento (1.4)
Comissão FIN
Resultado Sem parecer
Observação ARTIGO 275
Liberado pela Comissão em 09/01/2009 (ARTIGO 275 DO REGIMENTO INTERNO)

Comissões Designadas em: 10/02/2011

Motivo encaminhamento: DESARQUIVAMENTO

Observações: REQUERIMENTO RPS 021/2011

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - URB

Comissão de Educação, Cultura e Esportes - EDUC

Comissão de Finanças e Orçamento - FIN

Requerimentos:

RDS 110/2011

Ementa DESARQUIVA PROJETOS DE LEI DE SUA AUTORIA.
Autores Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB)
Apresentado em 10/02/2011
Leitura 10/02/2011, na Sessão Ordinária 213, Legislatura 15-3
Subtipo do requerimento DESARQUIVAMENTO DE PROPOSICAO

Requerimentos:

RPS 21/2011

Marcia Cazoti

Ementa REQUER QUE O PL 580/2008 SEJA SUBMETIDO À NOVA MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.**Autores** Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD)**Apresentado em** 16/05/2011**Leitura** 02/08/2011, na Sessão Ordinária 268, Legislatura 15-3**Subtipo do requerimento** RETORNO AS COMISSOES**Plenário****Comissões Designadas em: 02/08/2011****Motivo encaminhamento: NOVA MANIFESTAÇÃO DE JUST**

Observações: ARTIGO 275 DO REGIMENTO INTERNO

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - JUST

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - URB

Comissão de Educação, Cultura e Esportes - EDUC

Comissão de Finanças e Orçamento - FIN

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - URB

5

Encaminhamento (2.1)

Comissão URB

Resultado Sem parecer

Observação REQUERIMENTO RPS 021/2011

Liberado pela Comissão em 02/08/2011 (ATENDIMENTO DO SOLICITADO)

Comissão de Educação, Cultura e Esportes - EDUC

6

Encaminhamento (2.2)

Comissão EDUC

Resultado Sem parecer

Observação REQUERIMENTO RPS 021/2011

Liberado pela Comissão em 02/08/2011 (ATENDIMENTO DO SOLICITADO)

Comissão de Finanças e Orçamento - FIN

7

Encaminhamento (2.3)

Comissão FIN

Resultado Sem parecer
Observação REQUERIMENTO RPS 021/2011
Liberado pela Comissão em 02/08/2011 (ATENDIMENTO DO SOLICITADO)

Folha nº 67 do processo
nº 580 de 2008

Marcia Szoti
PF 51.539

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - JUST

Encaminhamento (3.1)
Comissão JUST
Recebido em 05/08/2011
Prazo regimental 10/04/2012
Relator , designado em: 10/04/2012
Audiência Pública

Relatório

Autor
Resultado Sem parecer

Observação ARTIGO 275 DO REGIMENTO INTERNO
Liberado pela Comissão em 26/02/2013

Ofícios:

OF-SGP12 382/2011

Tipo SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS
Data de Emissão 18/08/2011
Prazo de resposta (dias) 30
Matérias Referidas PL 580/2008 (10/09/2008)
Destinatário PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PALÁCIO DO ANHANGABAU - VIADUTO DO CHÁ, 15 -
SAO PAULO - SP
Plenário

DOCRECs

DOCREC 2011/2011

Resumo SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS: INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA PMSP-SMH-CASE EM RELAÇÃO AO PL 580/08-PEDIDO APROVADO PELA CCJLP.
Autores SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
Recebimento (protocolo) 15/09/2011
Tipo ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS
Número de origem OFÍCIO A.T.L Nº 312/11-C

**Matérias
Referidas**

PL 580/2008 (10/09/2008)

Anexos

Anexado em (15/09/2011) ao processo PL 580/2008

PlenárioFolha nº 68 do processo
nº 580 de 2008

Marta Sazoti

Resposta:**Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - URB**

9

Encaminhamento (3.2)

Comissão URB

Resultado Sem parecer

Observação ARTIGO 275 DO REGIMENTO INTERNO

Liberado pela Comissão em 26/02/2013 (ARTIGO 275 DO REGIMENTO INTERNO)

Comissão de Educação, Cultura e Esportes - EDUC

10

Encaminhamento (3.3)

Comissão EDUC

Resultado Sem parecer

Observação ARTIGO 275 DO REGIMENTO INTERNO

Liberado pela Comissão em 26/02/2013 (ARTIGO 275 DO REGIMENTO INTERNO)

Comissão de Finanças e Orçamento - FIN

11

Encaminhamento (3.4)

Comissão FIN

Resultado Sem parecer

Observação ARTIGO 275 DO REGIMENTO INTERNO

Liberado pela Comissão em 26/02/2013 (ARTIGO 275 DO REGIMENTO INTERNO)

Requerimentos:**RDS 129/2017**

Ementa REQUEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 275 DO RI O DESARQUIVAMENTO DOS PROJETOS ELENCADOS DE AUTORIA DO VEREADOR AURELIO MIGUEL.

Autores Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Apresentado em 13/02/2017

Leitura 14/02/2017, na Sessão Ordinária 5, Legislatura 17-1

Subtipo do requerimento DESARQUIVAMENTO DE PROPOSICAO

Resultado Deferido

Folha nº 69 do processo nº 580 de 2008

Marcia Galoti
DF 51.149

Comissões Designadas em: 03/03/2017

Motivo encaminhamento: DESARQUIVAMENTO

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - JUST

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - URB

Comissão de Educação, Cultura e Esportes - EDUC

Comissão de Finanças e Orçamento - FIN

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - JUST

Encaminhamento (4.1)

Comissão JUST

Recebido em 06/03/2017

Prazo regimental 21/03/2017

Relator Ver. SANDRA TADEU (DEMOCRATAS) , designado em: 16/05/2017

Audiência Pública

Relatório

Relatório Número 1123 /2017 , apresentado em: 23/08/2017

Parecer Número 1100 /2017 , apresentado em: 23/08/2017

Autor Ver. SANDRA TADEU (DEMOCRATAS)

Conclusão ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE

Publicação Em 24/08/2017 , página 60, coluna 1

Observação

Liberado pela Comissão em 24/08/2017

Requerimentos:

RDS 1043/2017

Ementa REQUEIRO O ARQUIVAMENTO DO PL 580/2008 DE AUTORIA DO VER. AURÉLIO NOMURA, QUE DENOMINA PRAÇA BANDEIRA DAS TREZE LISTAS O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO , SITUADO ENTRE A RUA OLAVO FREIRE E RUA TEFFÉ , NO BAIRRO DO PACAEMBU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autores Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB)

Apresentado em 22/08/2017

Leitura 29/08/2017, na Sessão Extraordinária 46, Legislatura 17-1

Subtipo do requerimento RETIRADA DE PROPOSICAO

Resultado

Deferido

Folha nº 70 do processo
nº 580 de 2008Marcia Pazoti
RF 51.629

Câmara Municipal de São Paulo - Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4000 - Câmara Municipal de São Paulo

À SGP-33

Arquivar o presente processo.

Retirado pelo autor.

01/09/2017

44
Eduardo Akamine
Supervisor da Equipe de Apoio
ao Plenário - SGP. 21

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº *71- 04/09/2017*

44
CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.329



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 71
do processo **01-580** de **2008** 04/09/2017

Ciro Sol Pavan Montaut
RF 11329

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **20/02/2017**
Arquivado novamente em **04/09/2017**
Com 71 fls.
O Funcionário

Ciro Sol Pavan Montaut
RF 11329